



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 032,**

**DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil, novecentos e trinta reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2530 – ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (50241) ..... R\$ 21.930,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo o superávit:

SUPERÁVIT.....R\$ 21.930,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda